Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.257, DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

ATUALIZA TARIFAS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXIS) AOS PADRÕES MONETÁRIOS VIGENTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1o. - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (táxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	R$ 1,40
QUILÔMETRO RODADO	R$ 0,70
HORA PARADA	R$ 4,20

Parágrafo único - Será usada a **BANDEIRA "2" - 20%** (vinte por cento), nos seguintes horários:

a) das 20h até as 6h do dia seguinte, de segunda-feira a sábado;

b) das 20h do sábado até as 6h da segunda-feira; e

c) nos feriados, em horário integral até as 6h do dia seguinte.

Art. 2o. - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)**, por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia 1º. de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 15 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração